



XII - observar se as exigências do instrumento convocatório e do ajuste foram atendidas em sua integralidade; e,

XIII - fiscalizar a obrigação de manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º Os servidores designados responderão aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas ou de omissão, em especial:

I - na constatação de ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização de inexecução ou do cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção de medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 4º O Superintendente de Gestão Integrada acompanhará o cumprimento desta portaria.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 238-GAB, de 01 de junho de 2023 (48333274).

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

Procurador-Geral do Estado

(Assinado eletronicamente em 14 de janeiro de 2024)

Protocolo 434880

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2023-PGE

PROCESSO nº: 201800003000627; CONCEDENTE: Estado de Goiás, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS (PGE), CNPJ sob o nº 01.409.697/0001-11; CONVENIENTE: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA, CNPJ sob o nº 01.587.609/0001-71, mantenedora da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (PUC-GO); OBJETO: Proporcionar a realização de estágio na Procuradoria-Geral do Estado de Goiás a alunos de graduação em Direito, devidamente matriculados e com frequência efetiva a partir do 5º (quinto) período, ou 3º (terceiro) ano, no curso de Direito na Pontifícia Universidade Católica de Goiás, em observância ao art. 1º e inciso III do art. 12 do Decreto 9.496, de 2019, bem como pelo art. 3º da Instrução Normativa nº 02-GAB/PGE/2009; VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a partir de 03/01/2024; ASSINADO por: OLGA IZILDA RONCHI, Reitora da PUC-GO, RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, Procurador-Geral do Estado, em 03.01.2024.

Protocolo 434951

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 026, 15 DE JANEIRO DE 2024

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo de nº 202410892000320;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Jhordanna Basanulfe de Souza, inscrita no CPF sob o nº XXX.363.091-XX, do cargo de Assessor Técnico (CC-4), com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES

Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 434802

PORTARIA Nº 028, 15 DE JANEIRO DE 2024

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo de nº 202410892000323;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Anna Paula Matsuoka Pandim Barbosa Machado, inscrita no CPF sob o nº XXX.544.741-XX, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5) e nomeá-la no cargo de Assessor Técnico (CC-4), com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES

Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 434906

AVISO DE ABERTURA DO 2º PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, torna pública a realização do 2º Processo Seletivo para provimento de vagas imediatas e para a formação de cadastro reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-graduação em Direito.

O processo seletivo será realizado pela Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Instituto Verbena/UFG.

Inscrições e demais informações no endereço eletrônico www.institutoverbena.ufg.br.

Goiânia, 15 de janeiro de 2024. Tiago Gregório Fernandes, Defensor Público-Geral do Estado.

Protocolo 435006

Secretaria de Estado da Administração

Edital

O Secretário de Estado da Administração de Goiás - SEAD, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PÓS-RECURSO do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital 006/2022, que foi publicado e homologado no DOE nº 24.187, de 20 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica retificado o Edital de Resultado e Classificação pós-recurso do Concurso Público para a Delegacia-Geral da Polícia Civil, para excluir a condição "sub judice" do nome da candidata ao cargo de Agente de Polícia da 3ª Classe, Rita De Cássia Gomes Louzada e também do nome dos candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia da 3ª Classe, Ludmilla Lima Fernandes, Amanda Mendes De São José, Heloisa Gomes Rezende, Marcelo Sa Barbosa Candido e Matheus Gonçalves de Roure, em razão das decisões definitivas proferidas nos autos de números 5249380-35.2023.8.09.0051 (Sei 202300003015381) 5441141-17.2023.8.09.0000 (Sei 202300003022620), 5270219-81.2023.8.09.0051 (202300003018174), 5440576-53.2023.8.09.0000 (Sei 202300003023838), 5348722-75.2023.8.09.0000 (Sei 202300003026897) e 5335864.12.2023.8.09.0000 (Sei 202300003026907), respectivamente.

Art.2º Considerando as alterações relatadas no artigo 1º deste Edital, fica determinado que a situação dos candidatos em referência será a indicada no Anexo Único deste Edital.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANEXO ÚNICO

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA DA 3ª CLASSE

Vagas Ampla Concorrência

Nome; Inscrição; Nota Final; Nota do Curso de Formação; Nota da Prova Objetiva; Nota da Discursiva; Data de Nascimento;



Classificação Ampla Concorrência; Classificação Geral; Resultado.
Rita De Cássia Gomes Louzada; 3310032499; 86,6; 34,35; 24,4;
27,85; 20/01/1999; 236; -; 237; Classificado.

Cargo: ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA 3ª CLASSE

Vagas Ampla Concorrência

Nome; Inscrição; Nota Final; Nota do Curso de Formação; Nota da Prova Objetiva; Nota da Discursiva; Data de Nascimento; Classificação Ampla Concorrência; Classificação Geral; Resultado.
Ludmilla Lima Fernandes; 3300004216; 86,6; 34,7; 24; 27,9;
19/07/1992; 179; -; 180; Classificado.

Heloísa Gomes Rezende; 3300011449; 86,95; 35,25; 23,6; 28,1;
03/02/1997; 168; -; 169; Classificado.

Matheus Gonçalves De Roure; 3300010689; 83,1; 35,5; 27,2; 20,4;
20/12/1990; 296;-; 300; Habilitado.

Amanda Mendes De São José; 3300010451; 82,85; 31,75; 24; 27,1;
27/12/1992; 302; -; 306; Habilitado.

Marcelo Sa Barbosa Candido; 3300013254; 82,2; 33,8; 24; 24,4;
01/02/1990; 320; -; 325; Habilitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO,
aos 12 dias de janeiro de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 434665

Edital

O Secretário de Estado da Administração de Goiás - SEAD, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PÓS-RECURSO do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital 008/2022, que foi publicado e homologado no DOE nº 24.187, de 20 de dezembro de 2023, nos seguintes termos: Art. 1º Fica retificado o Edital de Resultado e Classificação pós-recurso do Concurso Público para a Delegacia-Geral da Polícia Civil para ELIMINAR do resultado final para o cargo de Delegado de Polícia Substituto (Edital 008/2022) a candidata Mirelle Esteves Pires (Sub Judge), inscrição 3330009177, em estrita conformidade com a decisão judicial proferida nos autos nº 5394926-24.2023.8.09.0051 (Sei 202300003017406).

Art. 2º Em virtude da eliminação da candidata mencionada no artigo anterior e conforme Parecer emitido no processo Sei 202300005026884, fica alterada a classificação e o resultado final do concurso público regido pelo Edital 008/2022 para habilitar no cadastro de reserva do cargo de Delegado de Polícia Substituto o candidato Daniel Otoni Scaramello Riera, inscrição 3330007606, ocupando a 47ª posição, conforme detalhado no Anexo Único deste Edital;

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANEXO ÚNICO

Cargo: DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO

Vagas Ampla Concorrência

Nome; Inscrição; Nota Final; Nota do Curso de Formação; Nota da Prova Objetiva; Nota da Discursiva; Nota de Títulos; Data de Nascimento; Classificação Ampla Concorrência; Classificação Geral; Resultado.

Daniel Otoni Scaramello Riera; 3330007606; 81,89; 28; 26,24;
27,15; 0,5; 11/03/1986; 47; 50; Habilitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO,
aos 12 dias de janeiro de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 434672

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2024

Processo nº: 202300031002201

Participes: O Estado de Goiás, por meio da **Secretaria de Estado da Administração - SEAD** e **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**, inscrita no CNPJ sob nº 01.274.240/0001-47

Objeto: A participação de funcionários/servidores da AGEHAB nas ações educacionais relacionadas no Art.15 do Decreto 9.738/2021 e oferecidas pela Diretoria-Executiva da Escola de Governo, unidade administrativa da SEAD.

Vigência: 18 (dezoito) meses

Data da Assinatura: 12/01/2024

Assina pela SEAD: Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Assina pela AGEHAB: Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga

Protocolo 434561

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 13, de 12 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 56 da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho 2019, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202200017006466, o disposto na Lei estadual nº 19.633, de 28 de abril de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do pessoal pertencente aos Grupos Ocupacionais Técnico Ambiental e Analista Ambiental e dá outras providências, e considerando as manifestações favoráveis das Secretarias de Estado da Economia e da Administração, constantes do Despacho nº 1769/2022 - GAB (Código SEI nº 000030911978), de 10 de junho de 2022 e Despacho nº 116/2022 - SEAD/GEIMP (Código SEI nº 000029016167), de 14 de maio de 2022, respectivamente, elaborados nos autos dos Processos SEI nº 202200005010085 e nº 202200017003027, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 184, de 28 de junho de 2022, Quadro II do cargo Analista Ambiental, que se refere a data da implementação da progressão da servidora Aline de Melo Mendes, CPF XXX.177.51-XX, onde se lê: 04/05/2019, leia-se: 27/12/2019. Parágrafo único. A evolução funcional de que trata este artigo terá efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 434693

PORTARIA Nº 12, de 12 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 56 da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho 2019, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202300017002597, o disposto na Lei estadual nº 19.633, de 28 de abril de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do pessoal pertencente aos Grupos Ocupacionais Técnico Ambiental e Analista Ambiental e dá outras providências, e a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia, através do Despacho nº 179/2023/GAB (SEI nº 000037901167) no bojo do Processo SEI nº 202400017000467, resolve:

Art. 1º Conceder a evolução funcional, progressão aos servidores abaixo relacionado, nos termos a seguir: